

Juíza nega pedido e mantém ex-prefeito de Cuiabá condenado a devolver R\$118 milhões ao Estado

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Alice Kettlen | 8 de junho de 2026



A juíza Célia Regina Vidotti, da Vara Especializada em Ações Coletivas de Cuiabá, negou um pedido do ex-prefeito de Cuiabá Anildo Lima Barros e de sua empresa, a Aquário Construções, para suspender uma sentença que anulou a venda de uma área de 61,94 hectares em Cáceres (a 218 km de Cuiabá) e o manteve condenado a devolver R\$118 milhões ao Estado de Mato Grosso.

Em decisão publicada no último dia 2 de junho, a magistrada entendeu que não existem elementos suficientes para conceder uma medida urgente sem antes ouvir o Estado de Mato Grosso e o Ministério Público.

Segundo Célia Vidotti, a sentença contestada foi proferida em abril de 2020 e está em fase de cumprimento desde 2021. Para a juíza, Anildo e a empresa não demonstraram a existência de um risco imediato que justificasse a suspensão dos efeitos da decisão.

“Os requerentes não demonstraram, de forma concreta e imediata, a iminência de ato construtivo ou expropriatório específico, que não possa aguardar a manifestação do requerido”, destacou a magistrada.

A juíza também observou que o caso envolve a tentativa de derrubar uma sentença já transitada em julgado, o que exige uma análise mais aprofundada das provas e dos argumentos apresentados pelas partes.

Na mesma ação, o ex-prefeito pediu que o Estado seja condenado a pagar R\$ 206 milhões caso a Justiça entenda que o imóvel não pode mais ser devolvido nas condições determinadas pela decisão judicial.

Entenda o caso

A disputa judicial envolve uma área rural de 61,94 hectares localizada em Cáceres.

O imóvel foi vendido ao Estado de Mato Grosso em janeiro de 1987 pela Aquário Construções para a implantação de projetos habitacionais. Anos depois, o Ministério Público ingressou com uma ação civil pública apontando irregularidades na negociação.

Em abril de 2020, a Justiça anulou a escritura de compra e venda e determinou o retorno da área ao patrimônio dos antigos proprietários.

Na mesma decisão, foram condenados Anildo Lima Barros, a empresa Aquário Construções e Comércio Ltda., Alfredo de Moraes Costa e Joaquim da Costa Garcia a devolver aos cofres públicos os valores recebidos na negociação, acrescidos de correção monetária e juros legais.

Agora, Anildo e a Aquário Construções ingressaram com uma ação autônoma para tentar anular essa sentença.

Eles alegam que a decisão não analisou adequadamente conclusões de uma perícia judicial que apontariam a ocupação da área por terceiros e a suposta ausência de preservação do imóvel pelo Estado.

Também sustentam que o Município de Cáceres reivindica a posse da área e não participou do processo original, o que, segundo eles, comprometeria a validade da sentença.

De acordo com os autores, a devolução do imóvel se tornou praticamente impossível porque a área passou por ocupações, assentamentos e disputas fundiárias ao longo das últimas décadas.

Caso a Justiça não reconheça a nulidade da sentença, Anildo e a Aquário Construções pedem uma indenização de R\$ 206 milhões.

Segundo os documentos apresentados no processo, uma avaliação realizada em 2024 concluiu que a área teria potencial para receber aproximadamente 3 mil lotes urbanos, alcançando valor estimado de R\$ 206 milhões.

Os autores afirmam que esse montante representa os prejuízos causados pela impossibilidade de exploração econômica do imóvel.

Em abril deste ano, o ex-prefeito também sofreu outra derrota no mesmo processo.

Em decisão anterior, Célia Vidotti negou o pedido de justiça gratuita formulado por Anildo e pela Aquário Construções.

Eles alegaram não possuir condições financeiras para pagar as custas processuais, estimadas em aproximadamente R\$ 124 mil. A empresa afirmou estar inativa e enfrentar dificuldades financeiras, enquanto Anildo alegou ser aposentado e não ter recursos para arcar com as despesas.

A magistrada, porém, concluiu que os documentos apresentados demonstram que o ex-prefeito possui renda mensal e patrimônio relevante, incluindo participação societária em empresas.

Por esse motivo, determinou o recolhimento das custas processuais, autorizando o parcelamento do valor em até seis vezes.

Anildo Lima de Barros foi prefeito de Cuiabá entre 1983 e 1985, nomeado pelo então governador Júlio Campos, e ficou conhecido como o último prefeito “biônico” da capital mato-grossense.

Fonte:reportermt e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
08/06/2026/17:21:04

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético.

Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93
981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com